



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO

Prezado(a),

Após análise detalhada do processo em questão, constatamos que a empresa declarada vencedora pelo critério de menor preço na plataforma BLL não atendeu ao disposto no edital, especificamente no item **5**, subitem **5.1**, que determina:

"5.1. Os documentos de habilitação e de qualificação deste Aviso deverão ser encaminhados junto à Proposta no site da bll.org.br."

Durante a análise, verificou-se que a empresa deixou de anexar, junto à sua proposta, o documento exigido no subitem **5.3.6**, que estabelece:

"Declaração da empresa quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);"

Diante do descumprimento do edital, a empresa **Gama - Consultoria em Gestão Pública Eireli** foi desclassificada do processo.

Em razão disso, a equipe de licitação decidiu dar prosseguimento ao certame com a análise do próximo classificado pelo critério de menor preço. A nova empresa encontra-se na fase de habilitação, durante a qual seus documentos serão rigorosamente avaliados para assegurar o cumprimento das exigências legais e a continuidade regular do processo.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Laryssa Kervelin Whaichert
Agente de Contratação

Leticia Silva Marques
Membro da Equipe de Apoio

Miriam Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio